$[\mathbf{B}]^3$ 

19 de janeiro de 2021 002/2021-PRE

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Alterações no Regulamento e no Manual de Procedimentos

Operacionais da Câmara B3

Informamos que, em **26/01/2021**, entrarão em vigor as novas versões dos seguintes normativos:

- I. Regulamento da Câmara B3; e
- II. Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.

As alterações efetuadas, detalhadas no Anexo deste Ofício Circular, referem-se às:

- regras de repasse de operações, para não permitir a rejeição, pelo participante-destino, de operações que envolvam exercício de opção, bem como aquelas oriundas de conexão co-location de comitente; e
- regras de liquidação antecipada de posições em empréstimo de ativos, oriundas de negociação eletrônica, para permitir que o doador possa pedir a liquidação antecipada dessas posições, mesmo que a data da liquidação antecipada seja igual à data de vencimento do empréstimo.

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.

Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP

Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{\mathfrak{s}}$ 

002/2021-PRE

As versões atualizadas dos normativos estarão disponíveis, a partir de **26/01/2021**, em <a href="www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>, Regulação, Regulamentos e manuais, Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos, Acessar documentos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação, pelo telefone (11) 2565-5012 ou pelo e-mail <u>liquidação.alocação@b3.com.br.</u>

Gilson Finkelsztain

José Ribeiro de Andrade

Presidente

Vice-Presidente de Produtos e Clientes



002/2021-PRE

#### Anexo do Ofício Circular 002/2021-PRE

### Descrição das Alterações

## 1. Alterações relativas ao repasse de operações

### I. REGULAMENTO DA CÂMARA B3

Título II: Atuação da Câmara como Contraparte Central

Capítulo III – Liquidação pelo Saldo Líquido Multilateral

Seção II - Repasse de Operações

Inclusão, no Artigo 54, de previsão de exceção à regra de rejeição de repasse de operações pelo participante-destino da posição.

# II. MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA CÂMARA B3

## CAPÍTULO 5 – CAPTURA, ALOCAÇÃO E REPASSE DE OPERAÇÕES

Seção 5.3 – Repasse de operações

### Subseção 5.3.2 – Procedimento de repasse

Inclusão dos casos de repasse que não podem ser rejeitados pelo participante-destino, quais sejam:

- (i) repasse de operações oriundas de exercício de opção; e
- (ii) repasse de operações oriundas de acesso direto ao mercado de conexão co-location de comitente.

 $[\mathbf{B}]^{3}$ 

002/2021-PRE

- 2. Alterações relativas à liquidação antecipada de contrato de empréstimo de ativos
  - I. MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA CÂMARA B3

**CAPÍTULO 6 – CONTROLE DE POSIÇÕES** 

Seção 6.6 - Manutenção das posições de empréstimo

Subseção 6.6.4 - Liquidação antecipada de contrato

Ajuste de texto para diferenciar o prazo de solicitação de liquidação antecipada, conforme a modalidade de contratação (modalidade de registro ou modalidade de negociação eletrônica).